



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 773ª (SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia dezoito do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, foi realizada, de forma virtual em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que ficou aberta até o dia seis de julho do mesmo ano. A reunião foi presidida por Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Magalhães Furtado - representante do Ministério da Infraestrutura; Carlos Roberto Fortner – representante do Ministério da Economia; Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários e Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos Empregados. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do seguinte item da **ORDEM DO DIA: 1) Contrato de Cessão de Uso Onerosa entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro, Porto Sudeste do Brasil S/A e MRS Logística S/A (Processo SEI 50905.000337/2020-53).** **DELIBERAÇÃO:** Considerando a manifestação da alta gestão desta Companhia (SEI nº 4267427), dando conta de que os valores e condições resultantes das negociações conduzidas pela DIREXE junto à MRS e PSB são os mais vantajosos para a CDRJ e que se encontram esgotadas quaisquer possibilidades de continuidade ou melhoria destes valores e condições em favor da CDRJ; Considerando o longo prazo decorrido desde o início destas negociações, iniciadas em 15/04/2014 (SEI nº 4226098), evidentemente transcendendo diversas gestões diferentes, com decorrentes prejuízos à continuidade das tratativas; Considerando as manifestações da SUPJUR pela legalidade e formalidade do acordo; Considerando a oportunidade de se encerrar, de maneira definitiva, impasse que se arrasta há tanto tempo, e que, com o risco de ser judicializado, impede qualquer previsão de resultado para a CDRJ; Considerando o processo decisório, inclusive mapeamento de riscos, relatado pela área técnica (SEI nº 4258543) que levou a DIREXE a se manifestar pela importância e urgência em fechar tal acordo, conforme fundamentada pela alta gestão; e, finalmente, Considerando a vantajosidade do acordo apontada de forma definitiva e única pela área técnica e corroborada pela DIREXE, de acordo com os documentos supramencionados, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela aprovação do acordo de Cessão de Uso Oneroso com MRS Logística S/A e Porto Sudeste do Brasil S/A e pela instauração de investigação preliminar para apurar eventuais omissões ocorridas anteriormente. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião no dia seis de julho de 2021, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Representante do Ministério da Infraestrutura

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS ROBERTO FORTNER

Representante do Ministério da Economia

(Documento assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

(Documento assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 19/07/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 19/07/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Membro do CONSAD**, em 20/07/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Conselheiro**, em 21/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.
Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Membro do CONSAD**, em 25/07/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 06/08/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353089** e o código CRC **72C417A3**.



Referência: Processo nº 50905.000249/2021-32



SEI nº 4353089

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br